



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000  
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



**DECRETO Nº 81 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre adequação das normas de empréstimos consignados dos servidores efetivos do município e dá outras providências”.**

**HERÁCLITO LUIZ PAIXAO MATOS**, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a publicação da lei federal nº 14.131/2021, de 30 de março de 2021, que autorizou o acréscimo de 5% ao percentual máximo para a contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação para os convenientes da margem consignável dos tomadores junto às instituições bancárias,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimos, com desconto automático em folha de pagamento, não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento líquido percebido pelos servidores efetivos.

**Art. 2º** - A consignação em folha é facultativa e será processada somente mediante autorização expressa do Setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 01 de setembro de 2021.

**Heráclito Luiz Paixão Matos**  
Prefeito Municipal

Site: [www.mortugaba.ba.gov.br](http://www.mortugaba.ba.gov.br)  
E-mail: [pmmortugaba@gmail.com](mailto:pmmortugaba@gmail.com)